



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a proceder a abertura do Processo de Dispensa de Chamamento Público para celebração de **TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a entidade filantrópica de direito privado **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o **repasso de medicamentos e materiais médicos hospitalares, no montante mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023**, visando a complementação ao Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que faça juntada do projeto de Lei enviado à Câmara Municipal, objetivando a autorização para realização do repasse dos medicamentos e materiais médicos hospitalares, e após, encaminhe o processo na íntegra à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e adequação à modalidade de celebração pretendida.

Cardoso, 27 de dezembro de 2022.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO


ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo/Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o repasse de medicamentos e materiais médicos/hospitalares, corresponde ao valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando para o período de 12 meses o montante equivalente a R\$ 240.000,00 em produtos, visando a complementação ao Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 03 de janeiro de 2023.

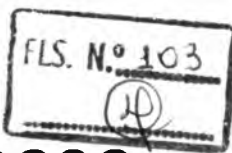


Jair César Nattes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo/Acordo de Cooperação entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o repasse de medicamentos e materiais médicos/hospitalares, visando a complementação ao Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado.

Valor/mês de medicamentos e materiais médico hospitalares: R\$ 20.000,00 - Período: 12 meses – Total: R\$ 240.000,00 em produtos.

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A celebração do termo/acordo será para complementação do repasse mensal através da aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares a ser adquiridos pela municipalidade e repassados à entidade para a manutenção da qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas no município, pois o município oferta atendimento de atenção básica e a Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Esta instituição é a única que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade com Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Além disso, a parceria com o município no ano de 2019, 2020 e 2021 foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 765

Página 2 de 2

FLS. N.º 104
10

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo/Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, objetivando o repasse de medicamentos e materiais médicos/hospitalares, corresponde ao valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando para o período de 12 meses o montante equivalente a R\$ 240.000,00 em produtos, visando a complementação ao Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br. ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 03 de janeiro de 2023.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 - DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo/Acordo de Cooperação entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, objetivando o repasse de medicamentos e materiais médicos/hospitalares, visando a complementação ao Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado.

Valor/mês de medicamentos e materiais médico hospitalares: R\$ 20.000,00 - Período: 12 meses - Total: R\$ 240.000,00 em produtos.

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A celebração do termo/acordo será para complementação do repasse mensal através da aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares a ser adquiridos pela municipalidade e repassados à entidade para a manutenção da qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas no município, pois o município oferta atendimento de atenção básica e a Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Esta instituição é a única que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade com Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Além disso, a parceria com o município no ano de 2019, 2020 e 2021 foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas.